



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico

REQUERENTE: Coordenadoria Permanente de Licitações e Contratos.

ORIGEM: Processo de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2021.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Tratam os autos de processo **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo hospitalar e testes COVID-19, que atendam às necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, sobretudo àquelas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, mediante Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que teve por vencedoras as empresas **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, **MB DENTAL COMERCIO EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.317.146/0001-72, **ZUMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.345.634/0001-62, **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.273.404/0001-66, **BLC COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.836/0001-64, **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.136/0001-27 e **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80.

Ressalte-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, tendo por base as Leis Federais nº 10.520/2002, **Decretos Municipais nº 2971/2012**, nº 3578/2012 e nº 3867/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE**
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

I. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

II. DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002, poderá ser utilizado o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

III. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. Consta Termo de Referência e Justificativa, considerando a contratação com base no **menor preço por item** (fls. 01-12);
2. A Secretaria Municipal de Saúde solicitou **pesquisa de preço** ao Setor de Divisão de Compras (fls. 19);
3. Os **orçamentos** pesquisados também de fazem presentes nos autos, bem como o mapa de estimativa de preços (fls. 21 a 94);
4. Consta **Termo de Referência Ratificado** considerando um valor total estimado em **R\$ 490.828,50** (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) (fls. 96 a 108);
5. Consta a **autorização** do presente processo de Registro de Preços pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 109);
6. Consta a definição, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, da realização do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços, bem como a Portaria que indica a Pregoeira Reniva Passos Oliveira para a condução do certame, sua equipe de apoio e os respectivos documentos (fls. 111 a 191);
7. Consta o **Parecer Jurídico** emitido pelo Dr. Felipe Augusto de Santana Alves, se manifestando favorável à adequação jurídica da Minuta do Edital, do Termo de Referência, bem como à concretização da presente licitação (fls. 193-201);
8. Constam o **Edital do Pregão Eletrônico 11/2021** – Sistema de Registro de Preços, Termo de Referência e seus anexos (fls.203-244);
9. Constam as publicações de Aviso de Licitação no Diário Oficial, bem como afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, portal LICITANET e do TCE/SE no **dia 11/05/2021** (fls. 245-250);
10. Constam o **credenciamento e respectivas propostas** apresentadas pelas empresas licitantes (fls. 251-622);
11. Consta **Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 11/2021**, datada de 27/07/2021 (fls. 1.172);
12. Consta relatório contendo os itens fracassados (itens 04, 05, 06, 07 e 13), que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ 13.108.535/0001-22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

foram conseqüentemente cancelados/não adjudicados, em razão da ausência de interessados ou pelo valor estar acima do preço de referência (fls. 1.232);
13. Consta Termo de Adjudicação no valor de **R\$ 231.582,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais)** (fls. 1.248), nos seguintes termos:

- ✓ **MB DENTAL COMERCIO EIRELI:** itens 01, 02 e 12, perfazendo o valor de **R\$ 15.220,00** (quinze mil, duzentos e vinte reais);
- ✓ **ZUMED COMERCIAL LTDA.:** item 03, perfazendo o valor global de **R\$ 5.924,00** (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais);
- ✓ **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA.:** item 08, perfazendo o valor global de **R\$ 6.598,00** (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais);
- ✓ **BLC COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI:** itens 09 e 11, perfazendo o valor global de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);
- ✓ **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.:** item 10, perfazendo o valor global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais);
- ✓ **BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR:** item 14, perfazendo o valor global de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais);
- ✓ **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI:** itens 15 e 16, perfazendo o valor global de **R\$ 154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais).

IV. CONCLUSÃO

Assim, considerando que a contratação em comento atende às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, que o procedimento licitatório se desenvolveu dentro dos requisitos legais, onde sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço, de acordo com os itens, as licitantes: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA., MB DENTAL COMERCIO EIRELI, ZUMED COMERCIAL**



FMS
Fls. 258
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ 13.108.535/0001-22
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

LTDA, BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR, BLC COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, retornem-se os autos à Secretaria solicitante, para as providências cabíveis e necessárias ao seu devido andamento.

Por fim, vale frisar que a análise trazida neste parecer não adentra no estudo da veracidade das informações e da documentação apresentadas, e que subsidiam este processo, sendo eles de inteira responsabilidade de seus subscritores.

É o parecer.

Carmópolis/SE, 30 de julho de 2021.

Danielle

DANIELLE MELO CORREIA SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno